

Ano IX - nº 25 - Maio/2019
Publicação: 03/05/2019

BOLETIM DE SERVIÇO

2019

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA

Alexsandro Ferreira de Souza

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE

Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO

Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE

Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE
PESSOAS

Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL

Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO

Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC

Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA
MADUREIRA

Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO
BRANCO

Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO
BRANCO

AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

Sérgio Guimarães da Costa Flórido

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Izaak da Silva Almeida

Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

PORTARIAS DO CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL.....	4
PORTARIAS DO CAMPUS TARAUCÁ.....	8
PORTARIAS DO CAMPUS XAPURI.....	9
PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO	9
PORTARIAS DO CAMPUS SENA MADUREIRA.....	10
PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
PORTARIAS DA REITORIA.....	12
RETIFICAÇÕES	25
RESOLUÇÕES	26

PORTARIAS DO CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral Substituto do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 743, de 22 de maio de 2018, publicado no DOU, nº 100, seção 2, página 27, de 24/05/2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Familiar do *Campus* Avançado Rio Branco Baixada do Sol para o ano de 2019.

Nome	Siape	Cargo	Função
Luciano Pereira de Negreiros	1795964	Docente	Presidente
Abib Alexandre de Araujo	1486942	Docente	Membro
Andreza Araújo do Nascimento Melo	2215065	TAE	Membro
Claiton Baes Moreno	1456827	Docente	Membro
Giuliano Cardoso Feitosa Miranda	2192931	TAE	Membro
Greiciane Coelho Camargo	1880070	TAE	Membro
Norma Giovanna Da Silva Pereira Plese	1927786	Docente	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
Smaylle Sobralino Nobre
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 08 DE 03 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral Substituto do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 743, de 22 de maio de 2018, publicado no DOU, nº 100, seção 2, página 27, de 24/05/2018, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
Smaylle Sobralino Nobre
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS DO CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol, considerando a Resolução CONSU/IFAC nº 04, de 09 de janeiro de 2019 e a Resolução CONSU/IFAC nº 01, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais – NDE/Recursos Naturais – é um órgão consultivo, propositivo e de assessoramento, responsável pela concepção, implantação, consolidação, avaliação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 3º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante Eixo Tecnológico Recursos Naturais:

- I. Elaborar, atualizar e reformular os projetos pedagógicos de cursos técnicos de nível médio do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol;
- II. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. Estimular a construção do conhecimento por meio de propostas inovadoras de ensino;
- IV. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão constantes no currículo;
- V. Promover o diálogo com o NDE de cursos superiores, buscando alinhamento e coerência entre os cursos do mesmo Eixo Tecnológico Recursos Naturais;
- VI. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da educação profissional, de exigências do mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VII. Revisar o projeto pedagógico dos cursos técnicos, promovendo sua atualização sempre que houver necessidade que justifique alteração;
- VIII. Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a garantir a continuidade no processo de acompanhamento dos cursos;
- IX. Assegurar a avaliação periódica dos cursos técnicos de nível médio, conforme previsto nos Projetos Pedagógicos de Cursos;
- X. Propor meios para sanar as deficiências detectadas nas avaliações às quais o curso for submetido no âmbito do PPC;
- XI. Promover debates sobre as metodologias de avaliação da aprendizagem aplicadas no curso, verificando a eficiência e eficácia, desenvolvendo métodos de qualificação do processo;
- XII. Zelar pelo cumprimento das normativas legais e institucionais da educação profissional técnica de nível médio.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O NDE/Recursos Naturais será constituído por meio de Edital, com exceção da participação nata dos coordenadores de curso, obedecendo a seguinte composição:

- I. 03 (três) docentes da área específica do eixo, escolhidos entre seus pares;
- II. 03 (três) docentes da área básica, escolhidos entre seus pares;
- III. 02 (dois) suplentes, pertencentes ao corpo docente do curso escolhidos entre seus pares.

Parágrafo único. No caso da inexistência de docentes da área básica, a composição do NDE/ Recursos Naturais será feita por 06 (seis) professores titulares e 02 (dois) suplentes pertencentes ao corpo docente do Campus, escolhidos entre seus pares.

Art. 5º Os docentes que comporão o NDE/Recursos Naturais devem atender aos seguintes critérios:

- a) Ser do quadro efetivo do IFAC, com regime de 40 horas, preferencialmente, em regime de Dedicção Exclusiva.
- b) Possuir experiência profissional na área, preferencialmente.

Art. 6º O mandato dos membros do NDE/Recursos Naturais será de 3 (três) anos, de forma a assegurar a continuidade do trabalho, exceto do (s) coordenador (es) de curso (s), que deverá (ão) permanecer enquanto ocupar a função.

§ 1º O (A) Presidente e o (a) Secretário (a) serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião, para um mandato de três anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a presidência será exercida por um docente com maior tempo de serviço na Instituição ou, na ausência desta condição, o docente com maior titulação acadêmica.

§ 3º O NDE/ Recursos Naturais deverá zelar pela renovação dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso, promovendo a renovação ao término do mandato.

§ 4º O docente que desejar se desligar do NDE/Recursos Naturais antes do término do mandato deverá solicitar o seu desligamento, por escrito, ao Presidente, que solicitará uma nova indicação aos pares.

§ 5º Os membros do NDE/Recursos Naturais serão nomeados por meio de portaria do (a) Diretor (a) Geral do Campus.

CAPÍTULO IV **DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PRESIDENTE**

Art. 7º Compete ao (a) Presidente do NDE/Recursos Naturais:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Representar o NDE junto aos demais órgãos do IFAC;
- III. Encaminhar e publicizar as deliberações do NDE;
- IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria do NDE;
- V. Coordenar a integração com os Colegiados dos Cursos Superiores do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, bem como com outros setores da Instituição, com vistas a verticalização;
- VI. Submeter à apreciação e à aprovação do NDE, a ata da reunião anterior;
- VII. Convidar outros profissionais para contribuir com o trabalho do NDE, sempre que necessário;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do NDE/Recursos Naturais.

CAPÍTULO V **DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) SECRETÁRIO (A)**

Art. 8º Compete ao (a) Secretário (a) do NDE/Recursos Naturais:

- I. Realizar as convocações para as reuniões do NDE, mediante solicitação do (a) Presidente;

- II. Providenciar a logística, materiais e equipamentos necessários para a realização das reuniões;
- III. Secretariar as reuniões, lavrando as atas;
- IV. Redigir minutas e documentos;
- V. Organizar a documentação do NDE, inclusive quanto a guarda, arquivamento;
- VI. Fornecer quando solicitados, em tempo hábil, os documentos inerentes ao NDE/Recursos Naturais;
- VII. Exercer as demais atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO VI **DAS REUNIÕES**

Art. 9º O NDE/Recursos Naturais reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º A convocação dos membros titulares será feita por e-mail institucional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a pauta da reunião.

§ 2º As solicitações de reunião do NDE/Recursos Naturais, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, possuem caráter de convocação, sendo obrigatória a assinatura de frequência, ou justificativa por escrito de ausência, enviada com antecedência e submetida a apreciação dos demais membros.

§ 3º Quando houver ausência previamente justificada por algum membro titular, o Presidente irá convocar um membro suplente para participar da reunião, de acordo com o § 1º do Art. 9º.

§ 4º As reuniões do NDE/Recursos Naturais somente serão realizadas com a presença da maioria absoluta simples.

§ 5º Poderão participar das reuniões, com direito a voz, mas não ao voto, docentes não membros e demais representantes da comunidade acadêmica, quando convidados ou por solicitação de interesse encaminhado ao e-mail do NDE/Recursos Naturais.

Art. 10 A pauta das reuniões será obrigatoriamente a seguinte:

- I - Leitura e aprovação da Ata da sessão anterior;
- II - Expediente;
- III - Ordem do dia;
- IV - Outros assuntos de interesse geral.

§ 1º Qualquer um de seus membros poderá inserir assuntos na ordem do dia antes da convocação da reunião ou em até 12 (doze) horas após a comunicação da mesma.

§ 2º Assuntos de urgência podem ser submetidos à consideração do plenário, se o NDE/Recursos Naturais considerar válido e necessário, ainda que não tenham sido inseridos na ordem do dia.

Art. 11 As decisões do NDE/Recursos Naturais serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 12 Em cada reunião do NDE/Recursos Naturais lavrar-se-á ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo (a) Presidente, pelo (a) Secretário (a) e pelos membros presentes na referida reunião.

Parágrafo único. As atas das reuniões podem ser acessadas por qualquer pessoa mediante requerimento direcionado ao presidente do NDE/Recursos Naturais, que disponibilizará o acesso no prazo de até 3 (três) dias letivos.

Art. 13 O membro que faltar 02 (duas) vezes consecutivas ou 04 (quatro) vezes alternadas nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, no período de 12 (doze) meses, sem justificativa, perderá o mandato.

CAPÍTULO VII

TRÂMITES, PRAZOS E FLUXOS PARA ALTERAÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE NOVOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS

Art. 14 A solicitação de apreciação de alterações, bem como da criação de novos Projetos Pedagógicos de Cursos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais poderão ser requeridas por qualquer docente ou grupo de interesse, diretamente ligado aos cursos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol, seguindo normativa específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol.

PORTARIAS DO CAMPUS TARAUACÁ

PORTARIA IFAC/CTA Nº 08 DE 03 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 405, de 15/04/2015, publicada no DOU nº 73, seção 2, de 17/04/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor os Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs de **Gestão e Negócios e Recursos Naturais**.

COMISSÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
TAYSON RIBEIRO TELES	1914635	PRESIDENTE
ORLANDO DE ROCHA MELO JÚNIOR	2424982	SECRETÁRIO
CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	2218793	MEMBRO NATO (COORDENADOR DE CURSO)
HERIKA FERNANDA DANTAS MONTILHA	3007934	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
MARCOS AURÉLIO BORCHARDT	1739931	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
ÂNGELO MAGGIONI SILVA	1298718	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
MATSUNAGA PAULO DE OLIVEIRA SEKIGUCHI	3060889	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
DELMA PEREIRA DE ANDRADE	3011966	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
JULIANY TORRES SIQUEIRA	1326674	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
ALAN DA SILVA SALDANHA	3068023	1º SUPLENTE
ANTÔNIO MANOEL DE SOUSA FILHO	1258026	2º SUPLENTE

COMISSÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE/EIXO RECURSOS NATURAIS		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
DENIS BORGES TOMIO	1017660	PRESIDENTE
BRUNO ROGORA KAWANO	3007441	SECRETÁRIO
GILBERTO STEIN JUNIOR	2998464	MEMBRO NATO (COORDENADOR DE CURSO)
ACÁCIO BEZERRA DE MIRA	3058411	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
CLAUTEVIR COSTA LIMA	1334687	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA
BRUNO ROGORA KAWANO	3007441	MEMBRO DA ÁREA ESPECÍFICA

ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	3063756	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
JAIME JOSÉ DE MAGALHÃES LIMA	2996739	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
ALAN DA SILVA SALDANHA	3068023	MEMBRO DA ÁREA BÁSICA
ANTÔNIO MANOEL DE SOUSA FILHO	1258026	1º SUPLENTE
ÂNGELO MAGGIONI SILVA	1298718	2º SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

(Original assinado)
SÉRGIO GUIMARÃES FLÓRIDO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

PORTARIAS DO CAMPUS XAPURI

PORTARIA IFAC/CXA Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Xapuri no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 504 de 28/05/2014 publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2014, nº 102, seção 2, pg.40 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Eleitoral do Colegiado** do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Campus Xapuri.

NOME	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO	SIAPE	CAMPUS
Tatiane Loureiro da Silva	Docente/Presidente	2211756	Xapuri
Dyego da costa Santos	Docente/Membro	1944755	Xapuri
Deimisson Gomes da Silva	Docente/Membro	2550730	Xapuri

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOEL BEZERRA LIMA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 14 DE 02 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º REGULAMENTAR o novo horário de funcionamento do setor de Protocolo do Campus Rio Branco, conforme tabela abaixo.

DIA	HORÁRIO
SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DAS 06:30H ÀS 21:15H, ININTERRUPTAMENTE
AOS SÁBADOS	DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 13:00H ÀS 17:00H

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **06 de maio de 2019**.

(Original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA IFAC/CRB Nº 15 DE 02 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Chefe de Delegação do Campus Rio Branco do Instituto Federal do Acre, nos Jogos dos Institutos Federais – Etapa Estadual (Jifac 2019).

SERVIDOR	SIAPE
Emanoel Rogério Fernandes	1986669

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIAS DO CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIA IFAC-CSM Nº 23 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Diretora Geral do Campus Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 593 de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2016, nº 86, seção 2, pg.32 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Organizar a Grade de Horários Geral para o semestre 2019.2, do Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, quais sejam:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR
Francisca Iris Lopes	1798581	DIREN
Lívia da Silva Hoyle	2054140	DIREN

Ederson Silva Silveira	1136988	Coordenação de Curso
Naje Clécio Nunes da Silva	1302619	Coordenação de Curso
Jonas da Conceição Nascimento Pontes	2013861	Coordenação de Curso
Dayana Alves da Costa	1863660	Coordenação de Curso

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
ITALVA MIRANDA DA SILVA
DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/PROAD/IFAC, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **11/2019**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa Engemaster Ltda, CNPJ nº 07.856.241/0001-86, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços terceirizados de apoio administrativo: copeiro e motorista a, com fornecimento de mão de obra, uniformes, utensílios, materiais e equipamentos, EPIs e ferramentas necessárias para a boa execução dos trabalhos, para atuação nas dependências do Campus Sena Madureira.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato	Miriam Lima de Souza Santana	3012900
Gestor de Contrato Substituto	Francisca Heliane Torres da Silva	2038538
Fiscal Administrativo	Francisca Heliane Torres da Silva	2038538
Fiscal Administrativo Substituto	Miriam Lima de Souza Santana	3012900
Fiscal Técnico	Deivis Terris da Rosa	3005553
Fiscal Técnico Substituto	Francisca Heliane Torres da Silva	2038538

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49/PROAD/IFAC, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto o fornecimento de água potável, devidamente analisada por entidades públicas, em carros-pipas com a capacidade de, no mínimo, 1.000 (um mil) litros, para atender as necessidades do *Campi* Rio Branco, Sena Madureira e Baixada do Sol, referente ao processo nº 0094427.00003098/2019-20.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Mário Sérgio Pedroza Lobão	1850042	Docente EBTT/Economia	Campus Rio Branco
Renata Sarkis da Silva	2272901	Assistente em Administração	Campus Rio Branco
Antonio José de Souza	1683475	Administrador	PROAD/REITORIA

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA Nº 585 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada para apurar fatos de que trata o Processo nº 23244.017427/2018-17, designada pela Portaria nº 1628 de 28/11/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 76 de 28/11/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do MMO nº 002, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2019.

(Original assinado)

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 587 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Janaina Bezerra de Freitas, Matrícula SIAPE: 2356290, para a função de Substituto Eventual, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular do cargo de Coordenador de Fluxos e Processos, código FG 02, da Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 591 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2:

Considerando a implementação do Programa de Iniciação à Docência - Pibid;

Considerando o disposto no Edital Capes nº 07 de 2018;

Considerando os editais Proen/Ifac nº 06 e 07/2019;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor as comissões de condução dos processos seletivos, de estudantes e professores supervisores, do Programa de Iniciação à Docência - Pibid:

I - A Comissão Central da Pró-Reitoria de Ensino:

Nome do(a) Servidor(a)	Nº Siape	Função na Comissão
André Luis Botelho de Moura	2238120	Presidente
Márcia Moreira de Ávila	1872008	Membro
Francisco Alécio Souza de Oliveira	2040889	Membro

II – Comissão Local:

Campus Xapuri

Nome do(a) Servidor(a)	Nº Siape	Função na Comissão
Drielly Campos da Silva Quichabeira	1909267	Presidente
Gualco Santa Maria Pinheiro da Conceição Melo	1972100	Membro
Givaldo Souza da Silva	1628088	Membro

Campus Sena Madureira

Nome do(a) Servidor(a)	Nº Siape	Função na Comissão
Fábio Soares Pereira	2238794	Presidente
Clêcia Cavalcante da Costa	1871873	Membro
William Ponte de Souza	1163058	Membro

Campus Rio Branco

Nome do(a) Servidor(a)	Nº Siape	Função na Comissão
Irineide Ferraz Bezerra França	1483544	Presidente
Maria do Socorro Alves de Macêdo	2360494	Membro
Raimara Neves de Souza	2196542	Membro
Marizete Pereira de Souza	1975373	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até 06/05/2019.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 593 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
DIRCEU PEREIRA DE LIMA	2888309	DIII-02	DIII-03	02/03/2017 A 02/03/2019	02/03/2019	94427.3152/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 594 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
FRANCISCO BEZERRA DE LIMA JUNIOR	2013871	DIII-02	DIII-03	01/04/2017 A 01/04/2019	01/04/2019	94427.2880/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 595 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
CRISTHIANE DE SOUZA FERREIRA	2211604	DIII-01	DIII-02	23/03/2017 A 23/03/2019	23/03/2019	94427.2876/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 596 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
DIEGO CANIZIO LOPES	2364564	DI-01	DI-02	22/02/2017 A 22/02/2019	22/02/2019	94427.2867/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 597 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ADOLFO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	2212017	DII-01	DII-02	20/03/2017 A 20/03/2019	20/03/2019	94427.2901/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 598 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
VALDINEIA RODRIGUES TOMAZ	1571043	DIII-02	DIII-03	27/04/2017 A 27/04/2019	27/04/2019	94427.2868/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 599 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772

de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
SILVANA DE ANDRADE GONÇALVES	2218889	DII-01	DII-02	06/04/2017 A 06/04/2019	06/04/2019	94427.2870/201-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 600 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDORA	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
MARLIANE DE SOUZA TAMBURINI OLIVEIRA	1876424	DIII-02	DIII-03	08/01/2017 A 08/01/2019	08/01/2019	94427.2873/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 601 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Promoção Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
JOSINA MARIA PONTES RIBEIRO	1895021	DIII-04	DIV-01	06/04/2017 A 06/04/2019	06/04/2019	94427.2875/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 602 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Promoção Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
CESAR GOMES DE FREITAS	1897118	DIII-04	DIV-01	24/04/2017 A 24/04/2019	24/04/2019	94427.2877/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 603 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
PAULO ROBERTO DE SOUZA	1811397	DIII-03	DIII-04	02/03/2017 A 02/03/2019	02/03/2019	94427.3153/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 604 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
KATIA SIMONE DE LIMA MOREIRA	2211985	DII-01	DII-02	30/03/2017 A 30/03/2019	30/03/2019	94427.2902/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 605 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
KATIA SIMONE DE LIMA MOREIRA	2211985	DII-01	DII-02	30/03/2017 A 30/03/2019	30/03/2019	94427.2902/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 606 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ELESSANDRO SANTIAGO OLIVEIRA	1895009	DIII-02	DIII-03	13/04/2017 A 13/04/2019	13/04/2019	94427.2879/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 607 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
THAIS SILVA DE MOURA BARROS	2212010	DIII-01	DIII-02	20/03/2017 A 20/03/2019	20/03/2019	94427.2869/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 608 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/ CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ROGER CORREA DE OLIVEIRA	1890643	DI-01	DI-02	01/01/2017 A 01/01/2019	01/01/2019	94427.2871/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 609 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 a servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SIRLEI JANETE SILVESTRE	ENFERMEIRA DO TRBALHO	2272391	21/01/2019	0094427.00000370/2019-20

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 610 DE 02 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 101 para classe D nível 102 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
MARCIA JOSE PEDRO GUARDIA	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	1264985	06/01/2019	94427.2338/2019-20

(Original assinado)
 ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 611 DE 03 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão local de discussão e estudos sobre viabilidade da flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnicos Administrativos em Educação – TAE no âmbito do IFAC:

CAMPUS	SERVIDOR	SIAPE
XAPURI	Roberval Nascimento de Melo	1770926
	Luiz Felipe Pereira Nunes	1250621
	Raniffe Augusta Carvalho Mastub de Oliveira	1971204

CAMPUS	SERVIDOR	SIAPE
Tarauacá	Leilaine Fonseca Ribeiro	2234990
	Lucas Viana Freire	3083061
	Francisco Douglas Silva de Alcântara	2193414
	Jeffeson Antônio da Silva Ramos	3007775

CAMPUS	SERVIDOR	SIAPE
Sena Madureira	Edeclan Damasceno Silva	2230432
	Francisca Heliane Torres da Silva	20385838
	Camila Nogueira Lopes	2405590
	Cleidina Cavalcante da Costa	2356005
	Marília Rodrigues Assunção	2410679

CAMPUS	SERVIDOR	SIAPE
Rio Branco	Wanderley Pereira da Silva	17513022
	Kennia Rayane Leitão de Oliveira	22380914
	Marizete Pereira de Souza	19753731
	Joseady Alves de Freitas	17734541
	Kácio D'Angelys Silva	22340106
	Raimara Neves de Souza	21965420
	Ericson Rodrigues da Costa	24010367
	Enyo Douglas Soares de Souza	24068616
	Giovani da Silva Florêncio	18626440
	Weysla Paula de Souza Lopes	18758746
	Lázaro Vieira da Silva	22056882
	Jorgenete Crispim da Silva Ferreira	22643141

UNIDADE	SERVIDOR	SIAPE
Reitoria	Katson Roger Teixeira da Luz	1971239
	Carla Miotto Niciani	1895669
	Manassés de Oliveira Carvalho	21803919
	Darlete da Silva Campos Fonseca	1074632
	Henry Antonio Nogueira	19745362
	Luciene Almeida Barros Pinheiro	22406621

CAMPUS	SERVIDOR	SIAPE
Cruzeiro do Sul	Clefes Rodrigues de Assis	2406844
	Ingrid Ferreira da Silva	1833460
	Nelzira Prestes da Silva Guedes	2047868
	Raniele Damasceno Melhoraça	1868654
	Samy Bernardo de Macedo Noronha	1973069
	Tamires Costa de Lima	2272373

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
 REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 612 DE 03 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 1103 de 02 de agosto de 2018, publicada no Ano VIII - Ano VIII - nº 53 - 03/08/2018 - agosto/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/IFAC - Campus Cruzeiro do Sul.

SIAPE	SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
2215014	Rodrigo Marciente Teixeira da Silva	Coordenador
2078888	Blenda Cunha Moura	Membro
2409131	Adrielen Moraes Corti	Membro
1988702	Bráulio de Medeiros Gonçalves	Membro
1328594	Carlos Henrique Profirio Marques	Membro
1900809	Marcondes de Lima Nicácio	Membro
1794688	Paulo Costa de Moura	Membro
2015183	Wiviane Fonseca Ribeiro	Membro
2307986	Israel Pereira Dias de Souza	Membro
1872275	Jozângelo Fernandes da Cruz	Membro

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 613 DE 03 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Autorizar com base no processo nº23244.003354/2018-86, o primeiro pedido de renovação de afastamento Integral para qualificação, com ônus limitado, da servidora FRANCILEIDE LOPES DO NASCIMENTO, Docente EBTT/Economia, SIAPE Nº 2086735, lotada no Campus Xapuri/IFAC, para participar do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, promovido pela Universidade de Araraquara, sediada em Araraquara - SP, pelo período de 08/05/2019 a 08/01/2020, totalizando 08 (oito) meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* da servidora, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe à servidora o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 614 DE 03 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no PROCESSO Nº 23244.003142/2015-56, o pedido de PRORROGAÇÃO de prazo de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, a servidora CRISTIANE DAS NEVES DAS NEVES, SIAPE: 1868622, Docente EBTT, lotada no Campus Rio Branco/IFAC, a fim de que possa participar do curso de Pós-graduação stricto sensu, Doutorado em Estudos Linguísticos, promovido pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, sediada em São José do Rio Preto - SP, de 07 de maio de 2019 a 07 de julho de 2019, totalizando 02 (dois) meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – DEGDP, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação stricto sensu da servidora, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como, o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 615 DE 03 DE MAIO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no processo nº23244.001792/2016-48, o pedido de RENOVAÇÃO de prazo de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, ao servidor ANTÔNIO OLIVEIRA DA COSTA, SIAPE: 1876374, Docente EBTT, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, a fim de que possa dar continuidade ao programa de Pós-graduação stricto sensu, Doutorado em Nanociência e Nano biotecnologia, promovido pela Universidade de Brasília - UNB, de 18 de maio de 2019 a 18 de maio de 2020, totalizando 12 meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC



RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 479 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Na portaria nº 479 de 05/04/2019, publicada no Boletim Extraordinário do IFAC nº 20, de 05/04/2019:
ONDE SE LÊ:

Art. 1º “[...] afastamento integral para qualificação”

LEIA-SE:

Art. 1º “[...] afastamento parcial para qualificação”

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

Na portaria 537, de 16 de abril de 2019, publicada no Boletim de Extraordinário nº 23, de 17 de abril de 2019,

Onde se lê:
“a partir de 16 de abril de 2019.”

Leia-se:
“a partir de 12 de abril de 2019.”

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Dispõe sobre a aprovação da Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, ofertado pelo Campus Tarauacá.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto de 13/04/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 1, seção 2, de 14/04/2016. Considerando o deliberado na 26ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 22/02/2019, o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior, e considerando o Processo nº 23244.004280/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, proposto pelo Campus Tarauacá, com oferta anual, no período diurno, com carga horária de 3100 horas e duração de 3 anos, a partir de 2018.

Art. 2º Estabelecer que conste como anexo desta Resolução a Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Publique-se.

Rio Branco/AC, 03 de maio de 2019.

(Original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Superior

ANEXO
Matriz Curricular do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO					
ANO	DISCIPLINA	TOTAL DE AULAS SEMANAIS		CARGA HORÁRIA	
		1º Semestre	2º Semestre	Hora/relógio	Hora/aula*
1º ANO	Educação Física	1	1	30	36
	Arte	1	1	30	36
	Matemática	4	4	120	144
	Química	2	2	60	72
	Língua Estrangeira (Inglês)	2	1	45	54
	Física	2	2	60	72
	Historia	2	1	45	54
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	3	90	108
	Geografia	2	1	45	54
	Biologia	2	2	60	72
	Filosofia	2	1	45	54
	Sociologia	1	2	45	54
	Informática Básica	1	1	30	36
	**Libras (optativa)	1	2	45	54
	**Espanhol (optativa)	1	2	45	54
	Fundamentos de Administração	3	3	90	108
	Instituições do Direito Público, Privado e Ética Profissional	2	2	60	72
	Noções de Contabilidade	2	2	60	72
Metodologia da Pesquisa Científica	1	2	45	54	
Subtotal da carga horária das disciplinas		34	33	1005	1206
2º ANO	Arte	1	1	30	36
	Matemática	3	3	90	108
	Química	3	3	90	108
	Física	3	3	90	108
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	3	90	108
	Geografia	2	2	60	72
	Educação Física	1	1	30	36
	Historia	2	2	60	72
	Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	60	72
	Biologia	1	1	30	36
	Libras (optativa)	1	2	45	54
	Espanhol (optativa)	1	2	45	54
	Filosofia	2	1	45	54
	Informática Aplicada	1	1	30	36
	Sociologia do Trabalho	2	2	60	72
	Fundamentos de Economia	2	1	45	54
	Matemática Aplicada (Financeira e Estatística)	2	2	60	72
	Contabilidade de Custos	1	2	45	54
	Noções de Direito Administrativo	1	1	30	36
Gestão de Pessoas	1	1	30	36	
Gestão da Qualidade, Marketing e Comercialização	2	2	60	72	
Subtotal da carga horária das disciplinas		36	36	1080	1296



3 ANO	Arte	1	1	30	36
	Matemática	3	3	90	108
	Química	2	2	60	72
	Física	2	2	75	90
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	3	90	108
	História	2	2	60	72
	Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	60	72
	Geografia	2	2	60	72
	Biologia	2	2	60	72
	Filosofia	1	2	55	66
	**Espanhol (optativa)	2	1	45	54
	**Libras (optativa)				
	Gestão de Materiais e Logística	2	2	60	72
	Gestão Financeira e Orçamentária	2	2	60	72
	Associativismo, Cooperativismo e Empreendedorismo	1	2	45	54
	Qualidade de Vida no Trabalho	1	1	30	36
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	1	1	30	36
	Economia e Mercado	2	2	60	72
	Gerenciamento de Projetos	2	1	45	54
	Subtotal da carga horária das disciplinas	33	33	1015	1218
Carga Horária total das disciplinas			3100	3720	

*Hora aula 50 minutos.

QUADRO RESUMO

Carga horária total hora/relógio	3100 horas/relógio
Carga horária total hora/aula	3702 horas/aulas

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 16, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação e autorização de funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos, modalidade EJA, proposto pelo Campus Xapuri e a aprovação do seu Projeto Pedagógico de Curso.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto de 13/04/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 1, seção 2, de 14/04/2016. Considerando o deliberado na 26ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 22/02/2019, o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior, e considerando o Processo nº 23244.013461/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos, modalidade EJA, proposto pelo *Campus Xapuri*.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos, modalidade EJA, do *Campus Xapuri*, com oferta anual, no período noturno, carga horária de 2400 horas e duração de 3 anos, a partir de 2019.

Art. 3º Estabelecer que conste como anexo desta Resolução, a Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos, na modalidade EJA.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Publique-se.

Rio Branco/AC, 03 de maio de 2019.

(Original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Superior

ANEXO
Matriz Curricular do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos - EJA

ANO	COD.	DISCIPLINAS	TOTAL DE AULAS SEMANAIS	TOTAL	TOTAL	PRÁTICA PROFISSIONAL H/R	EIXO ANUAL H/R
				H/R	H/A		
1º Ano	LPI	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	70	84	-	245
	MAI	Matemática	2	70	84	-	
	EF	Educação Física	1	35	42	-	
	FLI	Filosofia	1	35	42	-	
	SOI	Sociologia	1	35	42	-	
	BGI	Biologia I	2	90	108	20	215
	QMI	Química I	2	90	108	20	
	IN	Informática	1	35	42	-	
	EGI	Empreendedorismo Gestão e Inovação	2	80	96	10	320
	CAP	Composição de Alimentos e Princípios de Nutrição	2	80	96	10	
	HCQ	Higiene e Controle de Qualidade	2	80	96	10	
	IOA	Instalações e Operações na Indústria de Alimentos	2	80	96	10	
Subtotal da carga horária do ano			20	780	936	80	-



Disciplinas do Núcleo Básico



Disciplinas do Núcleo Politécnico



Disciplinas do Núcleo Tecnológico

Práticas Profissionais Integradas I, distribuídas nas disciplinas (80 hs/r).

ANO	COD.	DISCIPLINAS	TOTAL DE AULAS SEMANAIS	TOTAL	TOTAL	PRÁTICA PROFISSIONAL H/R	EIXO ANUAL H/R
				H/R	H/A		
2º Ano	LPII FI MAII FILII SOII	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	70	84	-	280
		Física	2	70	84	-	
		Matemática	2	70	84	-	
		Filosofia	1	35	42	-	
		Sociologia	1	35	42	-	
	BGII	Biologia II	1	45	54	10	105
	QMII	Química II	2	80	96	10	
	PBP	Princípios básicos de Produção Agropecuária	2	65	78	-	425

	TPVI	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal I	3	125	150	20	
	TPAI	Tecnologia de Produtos de Origem Animal I	3	125	150	20	
	MBA	Microbiologia de Alimentos	2	90	108	20	
	Subtotal da carga horária do ano		21	810	972	80	


 Disciplinas do Núcleo Básico


 Disciplinas do Núcleo Politécnico


 Disciplinas do Núcleo Tecnológico

Práticas Profissionais Integradas II, distribuídas nas disciplinas (80 hs/r).

ANO	COD.	DISCIPLINAS	TOTAL DE AULAS SEMANAIS	TOTAL	TOTAL	PRÁTICA PROFISSIONAL H/R	EIXO ANUAL H/R
				H/R	H/A		
3º Ano	LPI	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	35	42	-	315
	LE	Língua Espanhola	1	35	42	-	
	HT	História	2	70	84	-	
	GEO	Geografia	2	70	84	-	
	AR	Arte	1	35	42	-	
	FILIII	Filosofia	1	35	42	-	
	OPT 1-2	Optativa 1- Inglês / Optativa 2-Libras	1	35	42	-	
	TPVII	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal II	3	125	150	20	495
	ASDN	Análise Sensorial e desenvolvimento de novos produtos	2	90	108	20	
	AA	Análise de Alimentos	2	90	108	20	
	TPAII	Tecnologia de Produtos de Origem Animal II	3	125	150	20	
	GA	Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos	2	65	78	-	
	Subtotal da carga horária do ano			21	810	972	80

Carga Horária total (hora aula)	2880
Carga Horária total do curso (hora relógio)	2400
Carga horária de aulas práticas a ser distribuída entre as disciplinas (inclusas nas 2400 horas do curso), hora relógio.	240

1008hs/a = 840 hs/r

 Disciplinas do Núcleo Básico

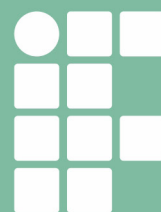
384hs/a = 320 hs/r

 Disciplinas do Núcleo Politécnico

1488 hs/a = 1240 hs/r

 Disciplinas do Núcleo Tecnológico

Práticas Profissionais Integradas III, distribuídas nas disciplinas (80 hs/r).



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre